

**EDITAL nº 02/2018****Mandato 2017/2021**

Luís Guerra Marques, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

TORNA PÚBLICO E CONVOCA, nos termos do nº 3 do artigo 49º e do nº 1 do artigo 27º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 27 de abril de 2018 (sexta-feira), pelas 20h30, no Auditório da Resinagem, sito na Praça Stephens**, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS para o “ Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de intervenção permanente”**, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro. _____
2. **APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, RELATIVO AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO 2017**, de acordo com o disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do RJAL. _____
3. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DA EMPRESA MUNICIPAL TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE E.M. UNIPESSOAL, S.A.**, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 25 do RJAL. _____
4. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DE ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE: ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A., VALORLIS, S.A., LUSITÂNIA GÁS, S.A., CENTIMFE, OPEN E COOPOVO CRL**, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 25 do RJAL. _____
5. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017** de acordo com o disposto na alínea l), do nº 2, do artigo 25º do RJAL. _____
6. **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto no artigo 25º do nº 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. _____

Para constar e em cumprimento do nº 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

Marinha Grande, 19 de abril de 2018 _____

Com os melhores cumprimentos

Luís Guerra Marques

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o nº 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o nº 1 do artigo 16º e o artigo 18º do Regimento, o período de “**intervenção do público**”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “*antes da ordem do dia*” e o período da “*ordem do dia*”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição por meio eletrónico ou via presencial, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.